



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

1

Quarta-feira • 12 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1181

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José da Vitória publica:

- **Plano Contingenciamento - Política Municipal de Assistência Social – PMAS - Combate ao Covid-19.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PLANO CONTIGÊNCIAMENTO POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS

SÃO JOSÉ DA VITÓRIA/BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. INTRODUÇÃO

Inobstante, considerando a edição do Decreto Municipal nº 14, de 16 de março de 2020, que “Dispõe sobre novas medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município São José da Vitória, e dá outras providências, assim classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e dá outras providências”;

Considerando o Decreto Municipal nº 16, de 20 de março de 2020, “Dispõe sobre a ampliação, no âmbito da Administração Pública, das medidas temporárias e emergência de prevenção de contágio pelo COVID 19 (Coronavírus) previstas em Decreto nº 14 de 16 de março de 2020 e dá outras providências”

Considerando o Decreto Municipal nº 026, de 18 de abril de 2020, que “Estabelece medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e das outras providências”.

Considerando o Decreto Municipal nº 018, de 24 de abril de 2020, que “Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19)”.

Considerando o Decreto Municipal nº 019, de 24 de abril de 2020, que “Decreta Situação de Emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Iitoró e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São José da Vitória e, dá outras providências”.

Considerando o Decreto Municipal nº 021, de 01 de abril de 2020, que “Dispõe sobre a ampliação, no âmbito da Administração Pública, das medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID 19 (Coronavírus) previstas nos Decretos nº 14 e 16/2020, e dá outras providências”.

Considerando o Decreto Municipal nº 024, de 01 de abril de 2020, que “Declara Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de São José da Vitória, afetado por “Doença Infecciosa Viral – COBRADE 1.5.1.1.0 conforme a instrução normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

dezembro de 2016, para fins de enfrentamento ao COVID-19 e, dá outras providências”.

Considerando o Decreto Municipal nº 031, de 24 de abril de 2020, que “Dispõe da adoção de medidas adicionais, pelo Município para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus –COVID -19, para tornar obrigatório o uso de máscara de proteção facial (não profissional), com medida complementar à redução do contágio e dá outras providencias”.

Considerando o Decreto Municipal nº 034, de 29 de abril de 2020, que “Dispõe sobre os procedimentos a serem adotadas para de prevenção da pandemia do novo Coronavírus –COVID -19 e dá outras providencias”.

Diante desta situação, a pandemia do COVID-19 desafia a Secretaria Municipal de Assistência Social, a articular a Rede Socioassistencial para manter os compromissos com os direitos sociais, notadamente com o direito à vida e na defesa da forte presença do Estado, demarcada no provimento de proteção social, no combate e não na reprodução de desigualdades sociais.

Sendo assim o presente instrumento visar orientar os trabalhadores do SUAS afim de garantir o atendimento à população que se encontra em fragilidade em virtude da pandemia do novo coronavírus na perspectiva condizente ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e tem por finalidade trabalhar a política do SUAS de forma integrada e participativa, ou seja, nas três esferas de governo, rumo à concretização plena dos direitos sociais instituídos pela Constituição Federal de 1988. Aprimorando os instrumentos necessários para atendimento, oferta, fluxo, divulgação e monitoramento dos serviços e benefícios disponíveis. Assegurando o fortalecimento e articulação da rede em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados por conta do isolamento social atendendo as eventuais necessidades dos demandantes dos serviços.

2. OBJETIVO GERAL

Contribuir e instrumentalizar os equipamentos de execução da Política Municipal de Assistência Social assegurando a proteção social das famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, contaminadas ou de forma a reduzir os impactos gerados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Definir ações emergenciais de gestão e ofertas da Assistência Social diante da pandemia;
- Mitigar as consequências da pandemia para as populações mais vulneráveis;
- Contribuir para a concretização da medida de isolamento junto às famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;
- Intensificar a proteção social famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, contaminadas ou não;
- Colaborar para garantir a execução do isolamento social das famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;
- Garantir sobrevivência da população mais vulnerável, impedida de desenvolver suas atividades laborais, estando contaminadas ou não;

3. PÚBLICO ALVO

População em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; pessoas em situação de rua; população pobre e extremamente pobre; famílias que estão no aguardo para cadastramento no Programa Bolsa Família; idosos (as) e outros grupos de risco integrantes de famílias pobres e extremamente pobres que sofreram ou não o contágio pelo COVID – 19.

4. AÇÕES E METAS

4.1 GESTÃO

META	Garantir Proteção social às famílias vulneráveis.
VIGÊNCIA	Conforme decreto referente à situação de emergência e calamidade pública.
ORÇAMENTO	Recursos provenientes do Município, Estado e União referente ao Bloco do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS
MONITORAMENTO	Sistemático através de relatório.
SEGURANÇAS A	Autonomia, sobrevivência e convívio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEREM AFIANÇADAS:	
AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DA GESTÃO E COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DO SUAS:	
<ul style="list-style-type: none">- Realizar reuniões com as equipes de referência para manter a organização do processo de trabalho;- Suspender os trabalhos em grupo e visitas domiciliares com exceção das famílias em situação de vulnerabilidade com membros contaminados pelo COVID-19;- Revisar o planejamento orçamentário e financeiro com a perspectiva de considerar investimentos em Benefícios Eventuais;- Garantir via Decreto que as medidas de proteção e prevenção ao COVID-19 contemplem os profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituindo modo de trabalho remoto (home office e/ou vídeo conferência);- Disponibilizar materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para profissionais do SUAS que estarão no contato direto com a população;- Articular com a Assessoria de Comunicação a realização de campanhas de mobilização e conscientização através de cards e vídeos para as redes sociais, spots de rádio e etc;- Elaborar e garantir a publicação, bem como divulgação de comunicado oficial para a população referente à redução da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que geram aglomerações, utilizando redes sociais, blogs, rádio e carro de som para divulgação;- Disponibilizar profissional que não esteja dentro do perfil de classificação de risco para estabelecer contato com a população esclarecendo dúvidas sobre o acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, Cadastro Único e programas de transferência de renda;- Unificar ponto de atendimento e orientação referente ao Cadastro Único, Programa Bolsa Família e os serviços socioassistenciais, como forma de manter o referenciamento da Política de Assistência Social;- Disponibilizar os contatos telefônicos e e-mails das coordenações e equipes técnicas para garantir a fluidez do trabalho remoto;- Enviar ofício ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e Secretaria Nacional	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de Assistência Social (SNAS) sobre as alterações na oferta dos serviços socioassistenciais, para que o cofinanciamento não seja alterado;

4.2 CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA

META	Cadastrar famílias e indivíduos no Cadastro Único para acesso aos programas sociais e de proteção social.
VIGÊNCIA	Conforme decreto referente à situação de emergência e calamidade pública.
ORÇAMENTO	Recursos provenientes da União, Estado e Município referentes aos recursos provenientes de Bloco do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do CadÚnico – IGD-PBF.
MONITORAMENTO	Sistemático através de relatório.
SEGURANÇAS A SEREM AFIANÇADAS:	Renda

AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DA GESTÃO E COMPETÊNCIAS DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA:

- Adquirir materiais ou equipamentos (EPI) adequados para proteger os (as) colaboradores;
- Realizar operações especiais de atendimento;
- Adequar a estrutura de atendimento às famílias;
- Instrumentalizar o atendimento remoto ao público do Cadastro Único e do PBF;
- Elaborar e garantir a publicação, bem como divulgação de comunicado oficial para a população referente às orientações do Governo Federal;
- Articular com a área de Vigilância Socioassistencial o mapeamento de grupos de risco no território, como por exemplo de indivíduos que vivem sozinhos (as) e as famílias volumosas e que vivem aglomeradas.

4.3 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

META	Atender e acompanhar os indivíduos e famílias afim de garanti proteção social.
-------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA	Conforme decreto referente à situação de emergência e calamidade pública.
ORÇAMENTO	Recursos provenientes da União, Estado e Município referente ao Bloco da Proteção Social Básica
MONITORAMENTO	Sistemático através de relatório.
SEGURANÇAS A SEREM AFIANÇADAS:	Autonomia, sobrevivência e convívio.
AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS – PAIF:	
<ul style="list-style-type: none">- Orientar a população quanto à prevenção através da higiene das mãos e a utilização do álcool 70%, bem como outras estratégias;- Encaminhar as famílias para serem inseridas em programas de transferência de renda e benefícios adicionais, quando necessário;- Articular com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com base no Decreto nº 7.223/2010, a antecipação do cronograma de pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) enquanto perdurar a situação de emergência e calamidade pública;- Realizar atendimento e/ou acompanhamento via telefone ou, quando necessário por agendamento presencial;- Viabilizar a manutenção do funcionamento dos CRAS, sendo suspensas as atividades de grupo/oficinas e/ou busca ativa, bem como visitas domiciliares, podendo ser realizadas nos casos em que a (s) equipe (s) avaliem como necessárias;	
AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS – PAIF:	
<ul style="list-style-type: none">- Suspender as atividades que impliquem necessidade de deslocamento de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, à exceção dos referentes ao acolhimento e visitação domiciliar;- Suspender as atividades de todos os grupos.	
AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS:	
<ul style="list-style-type: none">- Ampliar a cobertura para concessão de Benefícios Eventuais;- Viabilizar a concessão de Benefícios Eventuais para a população atingida economicamente pela pandemia;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Proceder com os encaminhamentos necessários para subsidiar custos com os possíveis sepultamentos.

AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DO PIS – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS:

- Criar estratégias de atendimento as famílias do Criança Feliz que poderá ser por meio de telefone ou Whatsapp ou se a equipe achar necessário visita presencial;

CILIANE LEITE LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social